



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO DE ELEVAÇÃO, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE PARNAMIRIM/RN - SEMSUR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ nº 08.170.862/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, nesta ato legalmente representado por seu Secretário(a) Municipal de _____, Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº _____, CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____ e RG nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico de aquisição de 01 (um) caminhão tipo toco, zero quilômetro, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico - Nº __/2021, realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de 01 (um) veículo tipo caminhão com equipamento de elevação, zero quilômetro, de fabricação nacional, para atender as necessidades do setor de iluminação pública da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Parnamirim/RN - SEMSUR, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 202121970 - Pregão Eletrônico nº __/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos produtos, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ _____ (_____), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

3.2 - Os valores unitários a serem praticados pela Contratada, de acordo com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório são os constantes da tabela abaixo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

LOTE ÚNICO

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Veículo tipo Caminhão com equipamento de elevação, zero quilômetro (ano/modelo mínimo: 2020/2021; cabine simples; ar condicionado; freios ABS; direção elétrica ou hidráulica; travas e vidros com acionamento elétrico; motor diesel com cilindrada total do motor mínima de 4/2.800 cm ³ com potencia liq Max -cv (kw) @rpm: 156(115)@ 3.200 rpm torque lig max - Nm@rpm: 340Nm@1500-2.400 rpm; injeção eletrônica; commom rail; transmissão com câmbio manual 6 a frente e 1 a ré; caçamba de aço, equipado com sky de elevação hidráulica mínima de 10 metros, estabilizadores hidráulicos, sistema hidráulico com válvulas de retenção de emergência, com caixa porta ferramentas fixada na carroceria do veículo, refletor móvel de iluminação auxiliar para trabalhos em horários noturnos e, com dispositivo não removível sonoro e de iluminação intermitente ou rotativa, somente com leds na cor amarelo âmbar instalado sobre a cabine; barra de proteção tipo quebramato frontal ao parachoque dianteiro; protetor de cárter; peso bruto total PBT até 3,5 toneladas, capacidade mínima de carga de 1 tonelada. Atender todos os aspectos normativos vigentes (NR 12 e demais normas regulamentadoras, assim como está em conformidade com o código de trânsito brasileiro e as normas regulamentares estabelecidas pelo CONTRAN através da resolução e portarias pertinentes. Com pagamento de licenciamento, IPVA e do seguro obrigatório DPVAT. Modelo do veículo: VW delivery 6.160 ou similar.	UND.	01			
VALOR DO LOTE R\$.....						

3.3. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 30(trinta) dias a contar do atesto da nota fiscal;

3.4. Os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmada no âmbito de cada Secretaria integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.048, 18 de julho de 2019, em atendimento à Resolução nº 032/2016-TCE/RN;

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

3.6. Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal será comprovada, por meio de Certidões Negativas de Débito.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros:

1. – 02.081 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Ação: 2.046 – Iluminação natalina; Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 16200000 – Receitas da COSIP; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 452 – Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta da **CONTRATADA**, o edital e seus anexos são partes integrantes e complementares deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Compete à Contratada, conforme item 8 do Termo de Referência:

7.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

7.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Contratante, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;

7.1.3 - Manter, durante a execução do contrato/ordem de compra, as mesmas condições de habilitação;

7.1.4 - Efetuar a entrega do produto de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no contrato/ordem de compra;

7.1.5 - A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela reposição, em caso de imperfeições de fabricação ou transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia máxima exigida;

7.1.6 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.7 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.8 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

7.2 - A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

a) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;

b) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

7.3 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8. Em conformidade com o item 7 do Termo de Referência.

8.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

8.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.3 - Rejeitar o(s) produto(s) entregue(s) fora das especificações do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/ordem de compra;

9.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.1.4 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato/ordem de compra ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior;

9.2 - Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa ' correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor;

9.3 - Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do contrato/ordem de compra, em razão do descumprimento pelo Fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

9.4 - O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 14.1 ensejará as sanções previstas no subitem 9.1 deste Edital;

9.5 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

9.6 - Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.7 - O não atendimento à convocação para a assinatura do contrato/ordem de compra, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não-regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais;

9.8 - A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/ordem de compra, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/ordem de compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará im-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

pedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/ordem de compra e das demais cominações legais;

9.9 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento ou infração de quaisquer de suas cláusulas e condições, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria Municipal contratante, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a presente licitação, à exceção da possibilidade de reajuste de preços previsto no § 8º do referido artigo do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma do item 5 do Termo de Referência.

12.2. Fica responsável pelo recebimento dos produtos licitados, servidor nomeado em portaria publicada no DOM para esse fim.

12.3. A adjudicatária deverá entregar o(s) produto(s) em conformidade com o(s) quantitativo(s) solicitado(s), devendo o(s) produto(s) efetivamente entregues, possuírem as mesmas características dos cotados na proposta de preços.

12.4. A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo(s) ensejará na devolução dos mesmos, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

12.6. Durante a validade, a empresa registrada não poderá alegar indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções previstas conforme lei.

12.7. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 O CONTRATADO deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

13.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

13.3 Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item 13.2 desta cláusula.

13.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, em favor do órgão.

13.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

13.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

13.7. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital do Pregão Eletrônico e das cláusulas contratuais.

13.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo órgão com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

13.9. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência deste contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

13.10. Isenção de Responsabilidade da Garantia

13.10.1. O órgão não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

13.10.2. Caberá à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do item 13.10 desta cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo órgão.

13.3. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no item 13.10.1 desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Parnamirim (RN), _____ de _____ de 2021.

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CPF:

CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS
NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2021 – SEARH

A empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de 2021.

Empresa
Nome responsável
Cargo
CPF



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n° __/2021 - SEARH

A empresa, CNPJ n.º, com sede....., DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de 2021.

Razão Social
Nome
Cargo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2021 - SEARH

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio do seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º, emitida por..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

..... de 2021.

Razão Social
Nome
Cargo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa inscrita no
CNPJ nº....., sediada (endereço
completo), por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA,**
sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Ordinária n.º 2.036, de 23 de junho de 2020,
notadamente no inciso IV, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), de de 2021.

(nome e número da identidade do declarante)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
ANEXO VII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão nº __/2021

_____, como representante devidamente constituído de
(Identificação completa do representante da licitante)

_____, doravante denominado _____, para fins do
(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)(Licitante)

disposto no subitem 18.7.3, letra "e", do Edital do Pregão Eletrônico nº __/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº __/2021, foi elaborada de maneira independente pelo
_____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,
(pelo Licitante)

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº __/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº __/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº __/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº __/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº __/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº __/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº __/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:....., de de 2021.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
ANEXO VIII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO (licitacoes-e)

1. No campo **INCLUIR ANEXO PROPOSTA** do sistema eletrônico "Licitacoes-e", deverá ser inserida:

1.1. A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE, INFORMANDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA.

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	Veículo tipo Caminhão com equipamento de elevação, zero quilometro (ano/modelo mínimo: 2020/2021; cabine simples; ar condicionado; freios ABS; direção elétrica ou hidráulica; travas e vidros com acionamento elétrico; motor diesel com cilindra total do motor mínima de 4/2.800 cm ³ com potencia liq Max -cv (kw) @rpm: 156(115)@ 3.200 rpm torque lig max - Nm@rpm: 340Nm@1500-2.400 rpm; injeção eletrônica; commom rail; transmissão com câmbio manual 6 a frente e 1 a ré; caçamba de aço, equipado com sky de elevação hidráulica mínima de 10 metros, estabilizadores hidráulicos, sistema hidráulico com válvulas de retenção de emergência, com caixa porta ferramentas fixada na carroceria do veículo, refletor móvel de iluminação auxiliar para trabalhos em horários noturnos e, com dispositivo não removível sonoro e de iluminação intermitente ou rotativa, somente com leds na cor amarelo âmbar instalado sobre a cabine; barra de proteção tipo quebramato frontal ao para-choque dianteiro; protetor de cárter; peso bruto total PBT até 3,5 toneladas, capacidade mínima de carga de 1 tonelada. Atender todos os aspectos normativos vigentes (NR 12 e demais normas regulamentadoras, assim como está em conformidade com o código de transito brasileiro e as normas regulamentares estabelecidas pelo CONTRAN através da resolução e portarias pertinentes. Com pagamento de licenciamento, IPVA e do seguro obrigatório DPVAT. Modelo do veículo: VW delivery 6.160 ou similar.	UND.	01			
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

2. VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ _____ (_____).

3. Para composição do valor global a ser informado no Campo do Sistema eletrônico, devem ser considerados e atendidas as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e ainda, incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

(* Os valores máximos unitários e totais dos itens estão descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

ANEXO IX

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (LICITANTE VENCEDOR)
(em papel timbrado da licitante)

Senhor(a) Pregoeiro(a):

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º ___/2020, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão com equipamento de elevação, zero quilômetro, de fabricação nacional, para atender as necessidades do setor de iluminação pública da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Parnamirim/RN - SEMSUR, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	Veículo tipo Caminhão com equipamento de elevação, zero quilômetro (ano/modelo mínimo: 2020/2021; cabine simples; ar condicionado; freios ABS; direção elétrica ou hidráulica; travas e vidros com acionamento elétrico; motor diesel com cilindrada total do motor mínima de 4/2.800 cm ³ com potência liq Max -cv (kw) @rpm: 156(115)@ 3.200 rpm torque lig max - Nm@rpm: 340Nm@1500-2.400 rpm; injeção eletrônica; com eixo de aço; transmissão com câmbio manual 6 a frente e 1 a ré; caçamba de aço, equipado com sky de elevação hidráulica mínima de 10 metros, estabilizadores hidráulicos, sistema hidráulico com válvulas de retenção de emergência, com caixa porta ferramentas fixada na carroceria do veículo, refletor móvel de iluminação auxiliar para trabalhos em horários noturnos e, com dispositivo não removível sonoro e de iluminação intermitente ou rotativa, somente com leds na cor amarelo âmbar instalado sobre a cabine; barra de proteção tipo quebra-mato frontal ao para-choque dianteiro; protetor de cárter; peso bruto total PBT até 3,5 toneladas, capacidade mínima de carga de 1 tonelada. Atender todos os aspectos normativos vigentes (NR 12 e demais normas regulamentadoras, assim como está em conformidade com o código de trânsito brasileiro e as normas regulamentares estabelecidas pelo CONTRAN através da resolução e portarias pertinentes. Com pagamento de licenciamento, IPVA e do seguro obrigatório DPVAT. Modelo do veículo: VW delivery 6.160 ou similar.	UND.	23			
VALOR TOTAL DO LOTE						RS

1. Desta forma, o valor total é de R\$ _____ (_____).
2. Esta proposta é válida por ____ dias (mínimo de 60 dias corridos), a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com o item 17 do edital.
4. Empresa: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Fone/Fax: _____ / _____ E-mail: _____
Inscrição Estadual: _____
5. Os pagamentos deverão ser creditados na conta corrente nº _____, agência _____, Banco _____.
6. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____, endereço _____.

Declaração: Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

_____ (UF), _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Identificação do Representante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.